

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1 250, DE 21 DE OUTUBRO DE 1968

Torna de utilidade pública o "Institu-
to Educacional Agrícola de Ituiuta
ba"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "INSTITUTO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE
ITUIUTABA" considerado como de utilidade pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da
presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiri-
ramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 21 de outubro
de 1 968.-


- Prefeito de Ituiutaba -
- (Hildo Alves de Góes) -

ifd.-.